SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETIVO:

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA VISANDO ATENDER AO PROJETO DENOMINADO 'JOGA VÔLEI MORRO GRANDE', COM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO E COMPANHAMENTO DE PRATICANTES DA MODALIDADE DE VOLEIBOL.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A justificativa para a contratação está presente no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

4.1. Para a contratação dos serviços pretendidos, foi escolhido o fornecedor: 41.038.914 Anderson Monteiro da Silva;
4.2. CNPJ/MF Nº: 41.038.914/0001-29.
4.3. A escolha da referida instituição não foi contingencial. Prende-se ao fato de que ela se enquadra, perfeitamente, nos requisitos previstos no II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 que assim prevê:

> *"para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"*

4.4. Portanto, vislumbra-se justificada a contratação em questão através de Dispensa de Licitação, nos moldes do artigo inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021., sendo que o valor atualizado e de 65.492,11.

4.5. Lembrando que o fornecedor 41.038.914 Anderson Monteiro da Silva, forneceu e fornece serviço profissionais de educação física no qual essa afirmação está devidamente comprovada através dos Atestados de Capacidade Técnica e Notas Fiscais, acostados neste termo.

5. VALOR PRETENDIDO PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. O valor pretendido para a contratação do objeto, entre demais informações é:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.	9	MES	Prestação de serviços profissionais de Educação Física devidamente habilitado e registrado no conselho competente, para prestação de serviços especializados voltados ao desenvolvimento do projeto esportivo denominado "Joga Vôlei Morro Grande", no município de Morro Grande.	3.000,00	27.000,00
				VALOR TOTAL GERAL:	**27.000,00**

Assinado digitalmente por LEANDRO CORREA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VG5-ENX-1NO-V5

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Considerando a necessidade de contratação de profissional de Educação Física para atuação no Projeto “Joga Vôlei Morro Grande”, com a finalidade de desenvolver, orientar e coordenar atividades esportivas relacionadas à modalidade de voleibol no município de Morro Grande, foi realizada pesquisa de preços junto a 03 (três) prestadores de serviços que atuam no segmento de treinamento e atividades esportivas, conforme listado a seguir:

6.1.1. 41.038.914 Anderson Monteiro da Silva;
6.1.2. Gabriel Almeida da Silva;
6.1.3. Albertina Gonçalves Lidio.

6.2. Após a análise das propostas apresentadas, constatou-se que a proposta encaminhada por 41.038.914 Anderson Monteiro da Silva atende integralmente às especificações técnicas exigidas para a execução dos serviços, apresentando, ainda, valores compatíveis com os praticados no mercado para serviços da mesma natureza, conforme pesquisa de preço nº 9/2026

6.3. A escolha do referido prestador justifica-se não apenas pela adequação técnica da proposta, mas também pela viabilidade econômica demonstrada, evidenciando condições satisfatórias para a execução das atividades previstas, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

6.4. Diante do exposto, a contratação de 41.038.914 Anderson Monteiro da Silva para a execução das atividades do Projeto “Joga Vôlei Morro Grande” apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a continuidade das ações de incentivo à prática esportiva e à promoção da saúde no município

7. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento pelos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do produto.

7.2. Somente serão pagos os serviços devidamente executados e aceitos pela Contratante, em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. A documentação de habilitação da entidade foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e conforme ‘**Termo de Análise de Documentação de Habilitação**’, todos estão regulares.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de dotação do orçamento do exercício financeiro vigente e terão sua indicação no momento da realização do empenho.

Cód.	Máscara	Fonte de Recurso	Descrição
67	07.002.27.812.0004.2.011.3.3.90.00.00	1.500.7000.0500	MANUTENÇÃO DO ESPORTE

10. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

10.1. Integram o presente Termo de Dispensa, os seguintes documentos:

Assinado digitalmente por LEANDRO CORREA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VG5-ENX-1NO-V5

10.1.1. Pesquisa de Preço;
10.1.2. Documento de Formalização de Demanda (DFD);
10.1.3. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
10.1.4. Parecer Contábil;
10.1.5. Termo de Referência (TR);
10.1.6. Ato de Designação Agente de Contratação;
10.1.7. Termo de Analise de Documentação;

11. SOLICITAÇÃO:

11.1. No uso das atribuições da minha função, venho através deste, solicitar a abertura de processo administrativo para contratação através de dispensa de licitação com base nas razões expostos acima.

11.2. Sugere-se a contratação da empresa 41.038.914 Anderson Monteiro da Silva inscrito no CNPJ/MF Nº: 41.038.914/0001-29, mediante processo de dispensa de licitação, com base no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Morro Grande/SC, 24 de março de 2026

Leandro Corrêa
Diretor de Esporte e Cultura

Assinado digitalmente por LEANDRO CORREA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VG5-ENX-1NO-V5

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/03/2026 às 15:29:04

Assinantes

✓ LEANDRO CORREA

Assinou em 24/03/2026 às 15:58:11 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de LEANDRO CORREA com o CPF ***.790.779-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, LEANDRO CORREA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VG5 ENX 1NO V5R